

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2022 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE CONCURSO Nº 129/2022 - PRÊMIO SENATRAN 2022, publicado em 1º de julho de 2022 no Diário Oficial da União (DOU) nº 123, Seção 3, pgs. 163-168, façam-se as seguintes retificações:

I - No item 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.3., ONDE SE LÊ:

1.3. O certame ao envolver a sociedade para pensar e desenvolver trabalhos atende ao chamamento de contribuir para Salvar Vidas, pois o tema para a produção destes é "Juntos Salvamos Vidas". Sua realização vem somar com as metas e ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que acrescentou o art. 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A principal meta do PNATRANS, que acompanha a da Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, instituída pela Organização Mundial de Saúde, é reduzir, ao final do prazo de 10 anos, no mínimo em 50% o número de mortes e lesões no trânsito.

LEIA-SE:

1.3. O certame, ao envolver a sociedade para pensar e desenvolver trabalhos, atende ao chamamento de contribuir para Salvar Vidas, pois a produção dos trabalhos deve estar em consonância com a mensagem das campanhas educativas de trânsito prevista no art. 2º da Resolução CONTRAN nº 871, 13 de setembro de 2021. Sua realização vem somar com as metas e ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que acrescentou o art. 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A principal meta do PNATRANS, que acompanha a da Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, instituída pela Organização Mundial de Saúde, é reduzir, ao final do prazo de 10 anos, no mínimo em 50% o número de mortes e lesões no trânsito

II - No item 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, subitem 2.7., ONDE SE LÊ:

2.7. Por fim, a Resolução CONTRAN nº 871, de 13 de setembro de 2021, estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das Campanhas Educativas de Trânsito de 2022 "JUNTOS SALVAMOS VIDAS", e nela devem ser baseados os trabalhos inscritos para o Prêmio SENATRAN 2022:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os temas e o cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas de janeiro a dezembro de 2022, bem como a mensagem educativa de trânsito a ser utilizada nacionalmente em todas as peças publicitárias destinadas à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produtos oriundos da indústria automobilística ou afins.

Art. 2º As Campanhas Educativas de Trânsito de 2022 terão como mensagem "JUNTOS SALVAMOS VIDAS" que deverá ser promovida pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

LEIA-SE:

2.7. Por fim, a Resolução CONTRAN nº 871, de 13 de setembro de 2021, estabelece a mensagem, os temas e o cronograma das Campanhas Educativas de Trânsito de 2022, e nela devem ser baseados os trabalhos inscritos para o Prêmio SENATRAN 2022.

III - No item 5. CATEGORIAS, subitens 5.1., 5.2., 5.3., 5.4., 5.5., 5.7., 5.8. e 5.9., ONDE SE LÊ:

Tema: "JUNTOS SALVAMOS VIDAS" (Tema das campanhas educativas para o trânsito 2022).

LEIA-SE:

Tema: Em consonância com a mensagem das campanhas educativas de trânsito prevista no art. 2º da Resolução CONTRAN nº 871, 13 de setembro de 2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.